PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO



CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100 e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

DECRETO Nº. 4761

Data: 28 de Março de 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2330 de 28 de Março de 2018, Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e revoga a Lei de nº 2300 de 05 de dezembro de 2017

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Municipio de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, Um Credito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), conforme se especifica a seguir:

06- SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS 06.119 — DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

26.782.2601-1065 – Aquisição de Maquinas e Veículos 000681 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 1026 – SEDU – Pá Carreg. e Retro Escav. - SIT 33834. R\$ 400.000,00 (exc)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1026

R\$ 400.000.00

Art. 3º Fica revogada a Lei de nº 2300 de 05 de Dezembro de 2017.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e Oito dias do mês de Março de2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE

PREFEITO MUNICIPAL